Pág 1 de 1 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/A3lWVCTvZFsxdD1cUU8E1HtvLwEEtHUj | Assinado digitalmente por Assinadoc®

EMENTA: Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas conforme determinado pela Lei n.º 13.935, de 11/12/2019.	**DESPACHO**:

REQUERIMENTO N.º 147/2023

À Presidência:

A Vereadora infra-assinada vem à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardinópolis:

Requeiro ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes à presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas conforme determinado pela Lei n.º 13.935, de 11/12/2019:

1. Na Educação, como estão sendo encaminhadas as crianças para psicólogos e assistentes sociais?
2. Na Educação, quando solicitado por professores e diretores, qual profissional é referenciado para atendimento?
3. Qual é o fluxo de atendimentos pela Educação, quando profissionais da educação solicitam atendimento psicológico aos alunos?
4. Caso não existirem os profissionais psicólogo e assistente social na Educação, informar o motivo.

A presente solicitação se faz necessária a fim de dar conhecimento à Edil que este subscreve, inclusive para que se possa prestar à nossa população os esclarecimentos a respeito do assunto objeto deste requerimento.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

Dalva Siqueira

Dalva Siqueira
Vereadora

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Req 147-2023 - Dalva

ID única do documento: #A3lWVCTvZFsxdD1cUU8E1HtvLwEEtHUj

Este Log é exclusivo ao documento #A3lWVCTvZFsxdD1cUU8E1HtvLwEEtHUj e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-16 10:47:10
Mensagem: Assinar....

Destinatário: ***dalvasiqueira@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 288.926.578-10 | 198.41.230.16***
Data: ***16/10/2023 11:20:01*** *| Hash:* ***#kb0ubq0xUGGEhgMKfnLExWQsozUlGfEi***

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/A3lWVCTvZFsxdD1cUU8E1HtvLwEEtHUj

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20